#### Reunião inaugural

# Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas



Secretaria Executiva da Comissão Nacional para REDD+





**Instrumento econômico** desenvolvido no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

Sua função é **prover incentivos financeiros a países em desenvolvimento** por seus resultados de:

- (i) redução das emissões provenientes de desmatamento;
- (ii) redução das emissões provenientes de degradação florestal;
- (iii) conservação dos estoques de carbono florestal;
- (iv) manejo sustentável de florestas; e
- (v) aumento dos estoques de carbono florestal.



**United Nations** 

Framework Convention on Climate Change Estratégia Nacional

Nível de referência de emissões florestais

Sistema de Monitoramento Florestal Nacional

Sistema de Informação sobre as salvaguardas

Climate Change

Comprovar resultados de REDD+

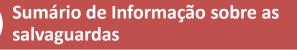


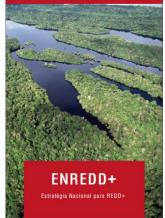
MRV

Captar recursos

"País

REDD+"





#### Instâncias de Gestão da ENREDD+

Para implementar a ENREDD+, foi estabelecida uma **estrutura de gestão simples, robusta e transparente**, para que resultados sejam alcançados de forma consistente e convertidos em valor econômico, gerando benefícios aos detentores de florestas.



## Atribuições da CONAREDD+

De acordo com o Decreto no 8.576, compete à Comissão Nacional para REDD+:

- I propor medidas para a implementação da ENREDD+;
- II promover integração e sinergia entre as políticas públicas de florestas, biodiversidade e de mudança do clima;
- III aprovar a documentação técnica e as informações sobre os requisitos para o acesso a pagamentos por resultados de políticas e ações de REDD+ do País;
- IV definir diretrizes, regras e critérios a elegibilidade a captação, e o uso de recursos de pagamentos por resultados REDD+;
- V fornecer subsídios às posições do País nas negociações internacionais sobre REDD+ na UNFCCC;
- VI revisar regularmente a ENREDD+ e propor eventuais ajustes ao MMA; e
- VII elaborar seu regimento interno (aprovado na primeira reunião ordinária da CONAREDD+).

#### Secretaria Executiva

Ao MMA também compete o papel de Secretaria Executiva da Comissão Nacional para REDD+, sendo responsável por:

- elaborar a documentação técnica sobre os requisitos necessários para acessar pagamentos por resultados de políticas e ações de REDD+, com base nos insumos do GTT-REDD+;
- desenvolver e implementar o sistema de informação sobre as salvaguardas de REDD+;
- elaborar relatório sobre a implementação das salvaguardas para REDD+ com base em insumos da CCT de Salvaguardas;
- propor à CONARED+ os limites anuais de captação de recursos e os valores mínimos por tonelada de CO2 equivalente para o pagamento por resultados REDD+;
- emitir diploma reconhecendo o pagamento por resultados de REDD+;
- e disponibilizar informações no âmbito internacional para divulgação dos resultados de REDD+ e respectivos pagamentos.

## Criação das CCT

Resoluções 1 a 4 da CONAREDD+

Resolução 2: CCT Salvaguardas

Critérios de representatividade para a seleção dos representantes:

- Distribuição regional;
- **Gênero**; e
- **Diferentes formas do saber**, não apenas aqueles de natureza técnica e científica, mas também o conhecimento e o saber das comunidades tradicionais e povos indígenas.

O convite para compor as CCTs foi feito pela Secretaria Executiva seguindo a orientação da CONAREDD+.

Caberá às instituições coordenadoras orientar e facilitar os trabalhos das CCTs.

As CCTs deverão, em sua **primeira reunião**, estabelecer seu plano de trabalho e designar relator para registro dos trabalhos.

As discussões serão registradas em **ata pelo relator**. A ata será enviada aos membros das CCTs para comentários e, depois de consolidada pelas instituições coordenadoras, encaminhada à Secretaria Executiva para divulgação.

As CCTs poderão criar subgrupos de trabalho para apoiar suas atividades.

Na condução de seus trabalhos, as CCTs farão uso de meios eletrônicos e, quando necessário, de reuniões presenciais.

As reuniões presenciais das CCTs serão convocadas pela Secretaria Executiva, seguindo a orientação de seus coordenadores, com antecedência mínima de 30 dias, quando também deverão ser encaminhados os documentos de apoio.

Realizadas preferencialmente em datas não coincidentes com as de outras CCTs.

As instituições coordenadoras manterão a CONAREDD+ informada dos trabalhos, podendo solicitar orientações específicas e encaminhar minutas de resolução ou recomendação para deliberação.

A CONAREDD+ poderá se pronunciar sobre o andamento dos trabalhos das Câmaras Consultivas Temáticas a qualquer tempo.

Caberá às instituições coordenadoras, juntamente com a Secretaria Executiva, avaliar as providências cabíveis sobre representantes que não estiverem participando dos trabalhos da CCT.

Ao final dos trabalhos das CCTs caberá às instituições coordenadoras apresentar relatório de conclusão de suas atividades e eventuais minutas de resolução ou recomendação para deliberação da CONAREDD+.

Princípios gerais para a condução dos trabalhos das Câmaras Consultivas Temáticas:

- I. **REDD+ como instrumento de financiamento** para o desenvolvimento sustentável, em linha com o Decreto n° 8.576 de 2015 e **com vistas à consecução dos compromissos assumidos pelo Brasil na UNFCCC** e seu Acordo de Paris;
- II. Respeito às normas, regulamentações e **estruturas de governança nacionais vigentes**;
- III. Propostas e recomendações que **considerem a viabilidade de sua execução**;
- IV. **Abordagem gradual** para o alcance dos objetivos estabelecidos em resolução específica;
- V. Aprendizado e melhoria contínua na execução de suas atividades; e
- VI. **Respeito à pluralidade de visões** por meio de registro das diferentes posições dos membros das CCTs nos documentos a serem encaminhados à CONAREDD+.

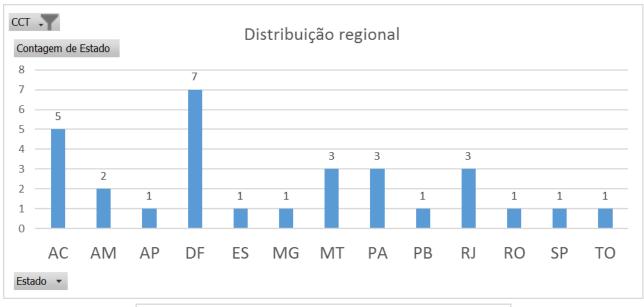
## Critérios de Participação na CCT Salvaguardas

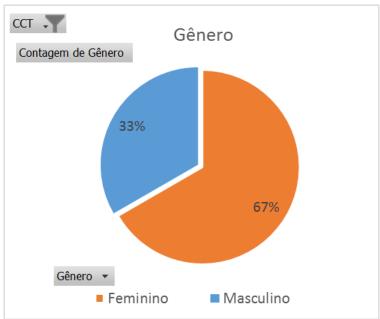
Deverá ser composta por **no máximo 30 representantes**, incluindo:

- •Povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- Especialistas em biodiversidade;
- Especialistas em temas socioambientais;
- Especialistas em transparência e governança florestal;
- Especialistas em monitoramento ambiental;
- •Especialistas em políticas públicas de mudança do clima e florestas;
- •Populações atingidas por projetos de carbono florestal; e
- •Beneficiários e executores de iniciativas de pagamentos por resultados REDD+.

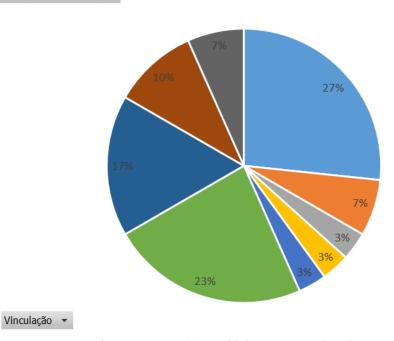
A Câmara Consultiva Temática terá **prazo de vigência de um ano**, a contar da data de sua primeira reunião, podendo ser prorrogada mediante apresentação de justificativa à CONAREDD+ por suas instituições coordenadoras.

## **CCT Salvaguardas**









Vinculação

- Administração Pública Estadual
- Administração Pública Federal
- Administração Pública Municipal
- Banco Público

Setor Privado

- Não possuo vinculação
- Organização Não Governamental
- Povos e comunidades tradicionais
- - Universidade/Instituição de Pesquisa

#### **CCT Salvaguardas**

Apoiar a CONAREDD+ no acompanhamento das Salvaguardas de Cancun no alcance de resultados de REDD+ e na distribuição de benefícios. Responsável pelo desenvolvimento dos seguintes **produtos**:

- Conceitualização das salvaguardas de REDD+ no Brasil;
- Subsídios para o Sistema de Informação sobre REDD+ (SISREDD+);
- Insumos e revisão do Sumário de Informações sobre Salvaguardas;
- Insumos para o desenvolvimento de um procedimento de ouvidoria sobre violação das salvaguardas;
- Plano de capacitação sobre salvaguardas.
- Relatório sobre o primeiro ano de atividades da CCT.